



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/17

Dispõe sobre a criação da Mostra “De Santa Rita para o mundo – 100 anos de Tico-Tico no Fubá” no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica criada a Mostra “De Santa Rita para o mundo – 100 anos de Tico-Tico no Fubá” no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - A Mostra será realizada abordando diversas expressões culturais e históricas que relatam os cem anos da composição da música Tico-Tico no Fubá e a vida de seu compositor Zequinha de Abreu.

Art. 3º - A realização da Mostra poderá contar com a participação de pessoas, grupos, movimentos e associações que colaborem com os seus talentos, conhecimentos e experiências, divulgando e promovendo a cultura de nosso município.

Parágrafo Único - Os participantes, bem como personalidades de notória expressão cultural do município receberão do Legislativo a Medalha do Centenário do Tico-Tico no Fubá.

Art. 4º - A Mostra acontecerá nas dependências do Poder Legislativo, em data designada pelo Presidente, estando aberta à visitação da população, bem como das escolas e grupos.



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Parágrafo Único – A Câmara Municipal dará a divulgação das atividades que compreenderão a Mostra.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Professor José Gonso, 06 de julho de 2017.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____